

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**FABRÍCIO VEIGA COSTA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito civil contemporâneo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Marcelo Negri Soares, Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-288-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito civil. 3. Contemporâneo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I**

---

#### **Apresentação**

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23, 24, 25, 26 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre “Saúde: segurança humana para a democracia” chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I, foi composto por apresentações de pesquisadores com os enfoques estreitados sob a proposta da temática central do grupo de pesquisa e debates, apresentando estes os resultados de suas pesquisas e respectivas conclusões. Integram assim a publicação das pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Iniciação científica, Grupos de Estudos e Pós-graduação em Direito do Brasil, elaboradas por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade que demandam de atenção prioritário do Direito.

Integram os trabalhos desta obra:

A LIMITAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE NO USO E FRUIÇÃO SOBRE IMÓVEIS NO ATUAL CONTEXTO PANDÊMICO DA COVID-19 SOB A ÉGIDE CONSTITUCIONAL-CIVIL DA SUA FUNÇÃO SOCIAL. De autoria de Janaina de Oliveira Silva;

A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM MEIO A PANDEMIA DE COVID-19. De autoria de Marcelo Almeida Alves;

A RESPONSABILIDADE CIVIL E A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE DO CLUBE REGATAS DO FLAMENGO NO CASO DOS MENINOS DO NINHO DO URUBU. De autoria de Maria Eduarda Boa Scarpinelli, sob a orientação de Rogerio Borba;

A RESPONSABILIDADE CIVIL NA TRANSMISSÃO DE VÍRUS PANDÊMICO – COVID-19. De autoria de Pedro Henrique Fayad Andreotti;

ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). De autoria de Rafaella Ferreira Pacheco;

ANÁLISE DAS DECISÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DO TJMG NAS AÇÕES DE REVISÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO INCIDIDOS PELA ONEROSIDADE EXCESSIVA EM VIRTUDE DO CENÁRIO PANDÊMICO CAUSADO PELA COVID-19. De autoria de Bruna Barbosa Marques;

APLICAÇÃO DA CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS COMO MEIO DE PROMOVER A JUSTIÇA CONTRATUAL EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Iago Cruz Costa;

AS OBRIGAÇÕES E IMPLICAÇÕES DE UMA EMPRESA IMPORTADORA PERANTE CONTRATO COM E SEM CLÁUSULA ARBITRAL NO CENÁRIO ATUAL. De autoria de Thaís Maggi Diaz Parra;

AS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA NA FORMA HETERÓLOGA ANALISADAS SOB O ENFOQUE DO DIREITO DA PESSOA QUE NASCERÁ DE CONHECER SUA ORIGEM GENÉTICA. De autoria de Orselli Helena Valentim Pillon, sob a orientação de Helena Maria Zanetti de Azeredo;

CONTRATO DE NAMORO: A LINHA TÊNUE ENTRE NAMORO E UNIÃO ESTÁVEL. De autoria de Crístielle Alves da Rocha e Zeli Dias, sob a orientação de Raphael Moreira Maia;

DESAFIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. De autoria de Ricardo Dias Hilário e Michelle Aparecida Moraes de Souza;

O ABANDONO AFETIVO INVERSO NOS TEMPOS DE PANDEMIA E A AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA. De autoria de Bárbara Araújo da Silva e Amanda Gabriela Gomes Palheta;

OBRIGAÇÕES PROPTER REM VS ÔNUS REAL – PROBLEMAS E SOLUÇÃO EM SUA DIFERENCIAÇÃO. De autoria de Maurício Pablo Souza Castro e Felipe Ferreira Sousa Junior, sob a orientação de Raphael Rego Borges Ribeiro;

OS CONTRATOS DE ADESÃO CLICK-WRAP: ANÁLISE ACERCA DE SUAS IMPLICAÇÕES ENTRE FORNECEDORES E MARKETPLACES. De autoria de Richard Henrique Domingos;

OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE. De autoria de Matheus Galetti Rafael e Pedro André Zago Nunes de Souza;

PROPRIEDADE INTELECTUAL – O CASO DA SOJA ROUND UP. De autoria de Bruno Mendes Figueiredo e Maycon Raulino Coelho;

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR FALHAS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE NO COMBATE DA PANDEMIA. De autoria de Ana Beatriz Azevedo Maia Gabriela e Victoria de Andrade Lopes, sob a orientação de Alexandre Pereira Bonna;

RESPONSABILIDADE CIVIL DO NOTÁRIO NA PRÁTICA DE ATOS ELETRÔNICOS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 100/2020 DO CNJ. De autoria de Cinara Caron;

RESPONSABILIDADE CIVIL E VACINAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Maria da Conceição Lima Melo Rolim e Ingrid Costa Ribeiro.

Destacamos a valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Fabício Veiga Costa

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Marcelo Negri Soares

# **ANÁLISE DAS DECISÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DO TJMG NAS AÇÕES DE REVISÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO INCIDIDOS PELA ONEROSIDADE EXCESSIVA EM VIRTUDE DO CENÁRIO PANDÊMICO CAUSADO PELA COVID-19**

**Bruna Barbosa Marques**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O assunto analisado em questão visa trabalhar com um dos diversos impactos trazidos, na esfera do direito, com a expressiva mudança no cenário mundial ocasionada pela disseminação do vírus da COVID-19. O escopo de atuação do estudo será no que tange, as problemáticas em torno dos contratos de locação firmados em esfera cível, antes da pandemia e que após o seu início foram acometidos por uma consequente desarmonia nas obrigações firmadas, conforme a teoria da imprevisão. Em meio a essa conjuntura, observa-se um aumento na judicialização de questões que envolvem pedidos de renegociação de contratos de locação, sob o pretexto de que as oscilações sociais vivenciadas pelas partes, em decorrência do cenário atual, acarretaram um desequilíbrio contratual naquela obrigação firmada, fato este que é validado pelo Código Civil em seus artigos 478 e 479.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

Ante o cenário exposto, o problema de pesquisa terá como partida uma reflexão do cenário atual a fim de responder qual tem sido a tendência seguida pelo TJMG nas decisões recursais de agravo de instrumento desses casos de pedidos de revisão contratual no cenário pandêmico da COVID-19.

### **OBJETIVO**

Dessa forma, tendo em vista, a tamanha repercussão gerada pelo assunto atualmente, pretende-se pontuar qual tem sido a tendência de posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ao julgar os pedidos de revisão contratual pleiteados em contratos de locação sob a alegação de onerosidade excessiva, justamente, devido à crescente demanda e debate sobre o assunto.

### **MÉTODO**

Por se tratar de um estudo reflexivo-empírico que analisará as decisões recentes do TJMG no que toca ao seu posicionamento nos agravos interpostos nas ações revisionais de contratos de

locação na pós pandemia, a metodologia a ser utilizada para a pesquisa será, principalmente, de análise de casos selecionados a partir do próprio site do TJMG, de forma a adotar uma postura reflexivo-normativa acerca do assunto.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Diante da pesquisa realizada, a começar, observa-se, que com o intuito de se buscar uma célere resposta, nota-se o quase sempre acompanhamento das tutelas de urgência nos pedidos de revisão de contratos de locação, em busca de um ágil amparo do Judiciário na relação que onera aquela parte. Pois bem, passando a analisar o recebimento do TJMG desses pedidos, mesmo com o entendimento recorrente de que a pandemia surgiu como fato imprevisível, se adentrando no conceito de teoria da imprevisão e por isso, teria o Judiciário poder para intervir, a comprovação do nexó entre fato pandemia e onerosidade do contrato, é ponto de extrema atenção no momento de dar provimento ou não do pedido. Mais em específico ainda, para a concessão das tutelas de urgência, vem sendo cobrado a risca pelos julgadores, o cumprimento dos seus requisitos quais sejam; (i) o risco na demora e a (ii) probabilidade do direito (art. 300 CPC/15).

Nesse sentido, nota-se o uso de alguns critérios para análise dos casos, como por exemplo; (i) se foi comprovado que o fortuito pandemia tornou aquele contrato em específico oneroso; (ii) se o ramo de atividade a que se prestava o contrato foi afetado pela pandemia; (iii) qual período a parte alega ter ocorrido o desequilíbrio contratual, uma vez que, o fato do comércio não prover tanto lucro em certo momento, não significa, que foi puramente por incidência da pandemia. Mas no final, percebe-se a incidência de recursos parcialmente providos, de forma que se buscam medidas que aliviem os pagamentos devidos pelos locatários, mas que também não os eximam por completo da obrigação, mantendo de forma mitigada a força obrigatória dos contratos. Assim, alguns exemplos de decisões proferidas, são aquelas em que determinam medidas como a suspensão dos contratos por determinado momento, ou também medidas que reduzam uma porcentagem da parcela dos aluguéis.

**Palavras-chave:** Contratos de locação, Onerosidade excessiva, Pandemia

### Referências

AZEVEDO, Marcos. Onerosidade Excessiva e Desequilíbrio Contratual Supervenientes. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: Contratos. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RIZZARDO, Arnaldo. Contratos: 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SCHREIBER, Anderson. Equilíbrio Contratual e Dever de Renegociar. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 1. 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.